

GUIA ILUSTRADO DE CIDADANIA

Seu voto e a gestão pública

Entenda os cargos públicos e a importância do seu voto.
Saiba como acompanhar e cobrar seus representantes.



**O poder vem do povo.
Todo mandato deve servir à sociedade.**

Francisco Christovão
Cidadão brasileiro
Material educativo apartidário · Setembro de 2026

(Arts. 1º, parágrafo único, e 14 da CRFB/88).

Quem legisla e quem administra

LEGISLATIVO

Leis, orçamento e fiscalização



VEREADORES

Na Câmara Municipal, legislam sobre assuntos locais, votam o orçamento e fiscalizam a prefeitura. (Arts. 29, 30 e 31 da CRFB/88).



DEPUTADOS ESTADUAIS

Na Assembleia Legislativa, votam leis e orçamento estaduais e fiscalizam o Executivo. (Arts. 25 e 27 da CRFB/88).



DEPUTADOS FEDERAIS

Na Câmara, representam o povo, votam leis e orçamento federais e fiscalizam a União. (Arts. 44, 45, 48 e 49 da CRFB/88).



SENADORES

Representam estados e DF. Votam leis e orçamento federais e exercem funções de controle. (Arts. 44, 46, 48 e 52 da CRFB/88).

EXECUTIVO

Gestão e execução de políticas



PREFEITOS

Dirigem a administração municipal e executam suas políticas, com secretários e equipes. (Arts. 29 e 30 da CRFB/88).



GOVERNADORES

Dirigem a administração estadual e suas políticas, com secretários e equipes. (Arts. 25 e 28 da CRFB/88).



PRESIDENTE

Dirige a administração federal com ministros, executa políticas e propõe o orçamento. (Arts. 84, II e XXIII, e 87 da CRFB/88).

LIMITES E RESPONSABILIDADES

Cada cargo tem competências e limites. Leis e atos de gestão devem respeitar a Constituição e as regras de iniciativa. O uso de recursos públicos exige prestação de contas. (Arts. 2º, 37, 61 e 70 da CRFB/88).

CRFB
1988



MINISTROS, SECRETÁRIOS E PROPOSTAS DE GESTÃO

Ministros e secretários são agentes políticos nomeados para gerir áreas e podem ser substituídos. Cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos limites legais. Avalie propostas por área e equipes anunciadas. (Arts. 37, II e V, 84, I, e 87 da CRFB/88).

No Executivo, o voto também escolhe uma proposta de gestão.

Municípios, estados e União

Municípios, estados, DF e União compartilham responsabilidades em saúde, educação e infraestrutura. Cada ente tem competências próprias e deve cooperar (Arts. 18, 23, 198 e 211 da CRFB/88).



MUNICÍPIOS

Planejam a cidade e organizam serviços locais e transporte urbano. Atuam em saúde, educação e infraestrutura com os demais entes (Arts. 23 e 30 da CRFB/88).



ESTADOS

Organizam a segurança estadual e serviços regionais, como transporte intermunicipal. Cooperam em saúde, educação e infraestrutura (Arts. 23, 25 e 144 da CRFB/88).



UNIÃO

Conduz políticas nacionais, defesa e relações internacionais. Apoia ações com os demais entes (Arts. 21 e 23 da CRFB/88).



ORÇAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

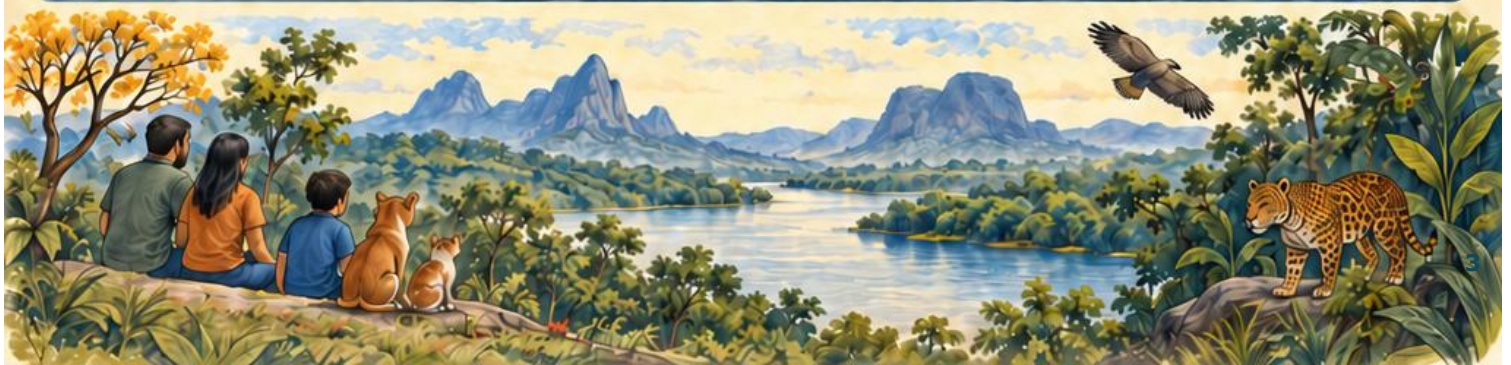
O Executivo propõe o plano plurianual (PPA) no primeiro ano do mandato. A cada ano, apresenta as diretrizes orçamentárias (LDO), que estabelecem prioridades, e o orçamento anual (LOA), que prevê receitas e fixa despesas. O Legislativo debate, pode propor alterações dentro das regras legais e vota os projetos. A gestão executa o orçamento e presta contas (Arts. 70 e 165-167 da CRFB/88 e art. 35, § 2º, do ADCT).



INDEPENDÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO

O Executivo depende do Legislativo para aprovar leis e orçamento. Fiscalizar e divergir é legítimo. Apoio e oposição devem servir à população, sem sacrificar serviços para prejudicar adversários (Arts. 1º, parágrafo único, 2º, 3º e 37 da CRFB/88).

**O voto importa nos dois Poderes.
O interesse da população deve orientar as decisões.**



Para onde vai o seu voto?



SISTEMA PROPORCIONAL

Vereadores e deputados

Você pode votar no candidato ou na legenda (partido). Os votos se somam ao partido ou à federação e ajudam a definir suas vagas. A votação individual e os requisitos legais definem os eleitos (Art. 45 da CRFB/88 e arts. 84 e 106–109 do Código Eleitoral).

Seu voto pode ajudar a eleger outros do mesmo grupo.



SISTEMA MAJORITÁRIO

Senadores e chefes do Executivo

Presidente, governador e prefeito de cidade com mais de 200 mil eleitores precisam de mais da metade dos votos válidos. Pode haver segundo turno. Nos demais municípios e no Senado, vencem os mais votados (Arts. 28, 29, II, 46 e 77 da CRFB/88).

No Executivo, conheça as propostas de gestão e, quando divulgada, a equipe para os ministérios e secretarias

O PARTIDO TAMBÉM IMPORTA

Partidos têm programas e regras que orientam a bancada. Na federação, atuam como uma só agremiação. Conheça o grupo que seu voto fortalece. Vereadores e deputados podem perder o mandato se saírem do partido, salvo exceções legais (Art. 17, §§ 1º e 6º, da CRFB/88 e arts. 11-A e 22-A da Lei 9.096/1995).



COMO AVALIAR UMA PROPOSTA

Seu candidato tenha vencido ou não, você é credor de todos os mandatos: os eleitos devem servir à sociedade. Procure seus representantes, acompanhe suas decisões e cobre explicações e resultados, com respeito e fatos verificáveis. A cobrança deve buscar o interesse público e o bem de todos (Arts. 1º, parágrafo único, 5º, XXXIII e XXXIV, e 37 da CRFB/88).

Seu voto ajuda a definir leis, prioridades e políticas públicas.

O mandato serve à sociedade



SEU DIREITO NÃO DEPENDE DE QUEM VENCEU

Tenha ou não votado em quem venceu, você pode cobrar todos os representantes. Procure os canais oficiais: relate o problema, peça informações ou providências e guarde o protocolo. Acompanhe as respostas com respeito, fatos e atenção ao interesse público (Arts. 1º, parágrafo único, 5º, XXXIII e XXXIV, e 37 da CRFB/88).

ELEIÇÕES MUNICIPAIS

A cada 4 anos: 2028, 2032...

Escolhem o Executivo e o Legislativo do município. Os mandatos duram 4 anos (Art. 29, I e II, da CRFB/88).

SUA COLINHA • ORDEM DA URNA

1 Vereador • 5 dígitos

Número: ____

2 Prefeito e vice • 2 dígitos

Número: ____

O voto no prefeito inclui o vice.
O DF não tem eleições municipais.
(Art. 32 da CRFB/88).

ELEIÇÕES GERAIS

A cada 4 anos: 2026, 2030...

União, estados e DF • ordem da urna

1 Deputado federal

2 Deputado estadual / distrital¹

3 Senador • primeira escolha

4 Senador • segunda escolha²

5 Governador e vice

6 Presidente e vice

¹ Distrital no DF. ² Só quando há 2 vagas.
O voto no chefe do Executivo inclui o vice.
(Arts. 27, 28, 32, 44-46 e 77 da CRFB/88).

SENADO: A RENOVAÇÃO É ALTERNADA

Cada estado e o DF têm 3 senadores, com mandato de 8 anos. A cada 4 anos, elegem-se 2 ou 1, alternadamente: 2026 → 2; 2030 → 1; 2034 → 2. Quando houver 2 vagas, escolha candidatos diferentes (Art. 46, §§ 1º-3º, da CRFB/88).

Todo cidadão é credor de todos os mandatos.

O compromisso é com a sociedade, o interesse público e o Brasil.

Onde denunciar irregularidades

Os QR codes levam aos sites oficiais com acesso aos canais.



PARDAL: PROPAGANDA ELEITORAL



Propaganda irregular nas ruas ou na internet. A página indica como baixar o aplicativo. Para denunciar, entre com e-Título ou gov.br. Sua identidade é protegida por sigilo.

(Arts. 1º–4º da Portaria TSE 451/2026).

tse.jus.br/eleicoes/pardal-eleicoes-2026

SIAD: DESINFORMAÇÃO ELEITORAL



Conteúdos falsos ou enganosos sobre urnas, votação ou Justiça Eleitoral. O canal aceita alertas anônimos. Falsidades contra candidatos ou partidos devem seguir para o Pardal ou o MP Eleitoral, conforme o caso.

(Art. 5º, I, da Portaria TSE 451/2026).

tse.jus.br/eleicoes/sistema-de-alertas

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL



Suspeitas de compra de votos, abuso de poder ou uso indevido de recursos públicos. No MPF Serviços, escolha “Denúncias e pedidos de informação” e descreva os fatos para apuração.

(Arts. 127 e 129 da CRFB/88 e art. 72 da LC 75/1993).

mpf.mp.br/servicos/mpf-servicos

Procure também a Promotoria Eleitoral da sua região. MPF e MPs estaduais atuam na área eleitoral (Arts. 72 e 78–79 da LC 75/1993).

COMO PREPARAR O RELATO

Informe o que ocorreu, quando e onde. Envie os registros ou links que possua, indique testemunhas e guarde o protocolo para acompanhar.

Denunciar é pedir apuração. A responsabilidade depende das provas e do devido processo legal (Art. 5º, LIV e LV, da CRFB/88).

UM PAÍS QUE COMPARTILHAMOS

Somos todos brasileiros

Podemos pensar diferente e cuidar uns dos outros.
A mesma bandeira reúne nossa diversidade.
O bem de todos deve orientar a vida pública.



Amar o Brasil é cuidar uns dos outros.

Vote com consciência e acompanhe os mandatos.
O cuidado com o Brasil continua depois da eleição.

Francisco Christovão
Cidadão brasileiro
Material educativo apartidário · Setembro de 2026

(Arts. 1º, II, III e V, 3º, I e IV, 14 e 225 da CRFB/88).